



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

FATO RELEVANTE
Aumento de Capital Privado

A **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o ticker PDGR3 (“PDG” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“RCVM 44”), conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, em reunião do Conselho de Administração aprovou a proposta de aumento do capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição privada de ações (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital tem como objetivo contribuir para a redução do endividamento e para a adequação da estrutura de capital da Companhia, sendo também um dos meios de recuperação previstos no plano de recuperação judicial apresentado pela PDG e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico (“Plano”) e seu aditamento (“Aditamento”), nos autos de sua recuperação judicial sob nº 1016422-34.2017.8.26.0100 (“Juízo”). O Plano e o Aditamento foram homologados, respectivamente, em 06 de dezembro de 2017 e 13 de dezembro de 2020 pelo Juízo.

O Aumento de Capital será realizado no valor de R\$ 38.730.034,98 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante emissão privada de 23.907.429 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos). Nos termos do art. 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, o preço de emissão das ações corresponde à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, ocorrida nesta data.

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição privada de novas ações e capitalização de determinados créditos detidos em face da Companhia, compreendendo créditos trabalhistas sujeitos à conversão em ações nos termos do Plano e do Aditamento, bem como outros créditos previamente identificados, analisados e reconhecidos pela Companhia, cujos titulares tenham concordado com sua respectiva capitalização.

De acordo com o art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 12 de agosto de 2026, sendo certo

que o prazo findará em 11 de setembro de 2026. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos titulares dos créditos capitalizados representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

O Aumento de Capital contribui para a adequação da estrutura de capital da Companhia e persecução de seu soerguimento econômico-financeiro, representando etapa fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, uma vez que viabiliza a reestruturação dos créditos dos credores que validamente elegeram essa modalidade de pagamento ou que tiverem sido alocados para opções de pagamento que prevejam a conversão obrigatória dos créditos em ações da Companhia, nos termos previstos no Plano e no Aditamento.

As informações exigidas em lei e na regulamentação da CVM a respeito do Aumento de Capital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>) e no site da CVM (<http://cvm.gov.br>).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste fato relevante.

São Paulo, 06 de agosto de 2026

ROBERTO GIARELLI

Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente Financeiro



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Publicly Held Company

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | CVM Code 2047-8

MATERIAL FACT
Private Capital Increase

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, a corporation registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) as a category “A” publicly held company under code 20478, with its shares traded on the Novo Mercado segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) under the ticker PDGR3 (“PDG” or “Company”), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 (“Brazilian Corporations Law”) and pursuant to CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021 (“CVM Resolution 44”), as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, at a meeting of the Board of Directors, the proposal for a capital increase of the Company within the authorized capital limit was approved, by means of a private subscription of shares (“Capital Increase”).

The purpose of the Capital Increase is to contribute to the reduction of indebtedness and to the adjustment of the Company’s capital structure, and it is also one of the recovery measures provided for in the judicial reorganization plan submitted by PDG and the other companies of its economic group (“Plan”) and its amendment (“Amendment”), in the records of its judicial reorganization proceeding No. 1016422-34.2017.8.26.0100 (“Court”). The Plan and the Amendment were ratified by the Court on December 6, 2017 and December 13, 2020, respectively.

The Capital Increase will be carried out in the amount of R\$ 38,730,034.98 (thirty-eight million, seven hundred and thirty thousand and thirty-four reais and ninety-eight centavos), through the private issuance of 23,907,429 (twenty-three million, nine hundred and seven thousand, four hundred and twenty-nine) common, registered shares with no par value, which will carry the same rights assigned to the other common shares issued by PDG, at an issuance price per share of R\$ 1.62 (one real and sixty-two centavos). Pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of Law No. 6,404/76, the issuance price of the shares corresponds to the weighted average of the closing prices of the Company’s common shares traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, in the 90 (ninety) trading sessions preceding the approval of the Capital Increase by the Board of Directors, which occurred on this date.

The Capital Increase will be carried out through the private subscription of new shares and the capitalization of certain credits held against the Company, comprising labor credits subject to conversion into shares under the terms of the Plan and the Amendment, as well as other credits previously identified, analyzed and acknowledged by the Company, whose holders have agreed to their respective capitalization.

In accordance with article 171, paragraph 2, of Law No. 6,404/76, the Company’s shareholders shall be entitled to preemptive rights to subscribe for the shares, in proportion to their respective interests in

the Company's capital stock, within a period of 30 (thirty) days as from August 12, 2026, it being certain that such period will end on September 11, 2026. Shareholders who validly exercise their preemptive rights must pay in the shares in Brazilian currency upon subscription. In such case, the amounts paid by them will be distributed proportionally to the holders of the capitalized credits, in accordance with article 171, paragraph 2, of Law No. 6,404/76, article 171, paragraph 7, not being applicable in this case, as it is incompatible with the nature of the Capital Increase. The delivery of the new shares issued under the Capital Increase and/or of the funds arising from the exercise of the shareholders' preemptive rights to the holders of the capitalized credits will represent the payment of the Company's debt to such creditors, who will grant the Company full, general and unrestricted discharge.

The Capital Increase contributes to the adjustment of the Company's capital structure and to the pursuit of its economic and financial recovery, representing a fundamental step for the implementation of the Plan and the Amendment, as it enables the restructuring of the credits of creditors who validly chose this form of payment or who were allocated to payment options providing for the mandatory conversion of credits into Company shares, under the terms set forth in the Plan and the Amendment.

The information required by law and by CVM regulations regarding the Capital Increase is available to shareholders at the Company's headquarters, on the Company's investor relations website (<http://ri.pdg.com.br/>) and on the CVM website (<http://cvm.gov.br>).

The Company will keep its shareholders and the market informed about the development of the matters addressed in this material fact.

São Paulo, August 06, 2026

ROBERTO GIARELLI

Chief Executive Officer, Investor Relations Officer and Chief Financial Officer